



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## PROJETO DE LEI Nº 53 DE 2023 AUTÓGRAFO Nº 6 DE 2023

**INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A “CAMINHADA PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Mogi Mirim e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município a “CAMINHADA PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS”, a ser realizada no primeiro domingo de dezembro de cada ano.

**Art. 2º** Durante o mês de novembro de cada ano dar-se-á ampla divulgação à Caminhada, podendo ocorrer outras atividades relacionadas ao tema, a fim de promover e sustentar suas estratégias de prevenção e resposta a violações de direitos humanos e violências contra mulheres e meninas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 20 de fevereiro de 2024.

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara

**VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**  
1ª Vice-Presidente

**VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI**  
2º Vice-Presidente

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**  
1ª Secretária

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**  
2º Secretário

Projeto de Lei nº 53 de 2023  
Autoria: Vereadora Sônia Regina Rodrigues Módena



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FD0V30SAZ65971G6>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: FD0V-30SA-Z659-71G6**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:213/2024 - 20/02/2024 - 09:03 - FD0V-30SA-Z659-71G6